



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

Emenda ao Projeto de Lei n. 22/2021.

Tipo MODIFICATIVA.

Redija-se assim o *caput* do Art. 6º.

O *caput* do Art. 6º, ao Projeto de Lei n. 22/2021, passa a vigorar acrescida do seguinte texto:

“Artigo 6º - Poderá o Município garantir a formação continuada dos professores da rede pública municipal de ensino, a fim de capacitá-los para a identificação e atendimento precoce dos estudantes com possíveis sinais de transtornos específicos de aprendizagem.”

JUSTIFICATIVA

Para ajustar o texto legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 13/09/2021


JOSE JAILMO PEREIRA GOMES
VEREADOR NEGÓ JAI






